



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 44 AO PLE Nº 13/2024

Modifica a alínea “d” do inciso I do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo Nº 13/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025.

Artigo único. Artigo único. A alínea “d” do inciso I do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo Nº 13/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I -

d) Eixo Desenvolvimento Social e Direitos Humanos: enfrentar as desigualdades com a geração de oportunidades, garantia de direitos e proteção social, como o desenvolvimento de ações e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

.....”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

MICHELE COLLINS

Vereadora - PP

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE
Telefone: (81) 3301-1256 / Fax (81) 3301-1262





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

JUSTIFICATIVA

A emenda que ora encaminho a esta Casa Legislativa visa aperfeiçoar a redação do dispositivo em tela, bem como incluir no a questão dos Direitos Humanos no eixo temático do Desenvolvimento Social, visto se tratar de temas correlatos. Dentre as competências do eixo, por exemplo, temos a execução de atividades voltadas para a proteção aos direitos humanos.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 20 de maio de 2024.

MICHELE COLLINS

Vereadora - PP

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Michele Collins.
Proposição eletrônica M553769712/47716. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

